



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0041/2026

Declara de utilidade pública o Instituto Bike Ação e Cultura, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Maurício Peixer

Relator: Deputado Alex Brasil

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0041/2026, de autoria do Deputado Maurício Peixer, que pretende declarar de utilidade pública estadual o Instituto Bike Ação e Cultura, de Joinville, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Conforme justificativa apresentada pelo Autor, a entidade *"tem por finalidade promover programas e projetos voltados para a defesa e efetivação dos direitos e das políticas públicas estabelecidas, construção de novos direitos e promoção da cidadania. A entidade desenvolve campanhas de arrecadação de fundos para apoio de suas atividades, executando programas, eventos e projetos que fomentam a cultura, arte, dança, música, educação, esporte, lazer e recreação..."*

A proposta foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 10 de fevereiro de 2026 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado relator, com base no inciso VI do art.130 do Regimento Interno deste Poder.

Nos autos do Projeto de Lei, encontram-se presentes o CNPJ; ata da fundação onde consta o registro da assembleia geral ordinária da eleição e posse da diretoria; o estatuto social; a declaração de funcionamento; a declaração de não remuneração dos membros da diretoria; a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP; e o relatório de atividades da entidade.

É o relatório.

II - VOTO

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, especialmente quanto ao atendimento dos requisitos formais previstos na Lei Estadual nº 18.269, de 2021, que "Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie, estando a proposição, portanto, apta à sua regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, com fundamento nos regimentais arts .72, I, 144, I, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação **do Projeto de Lei nº 0041/2026**.

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil
Alves Pereira**, em 19/03/2026, às 09:56.
